

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL Nº. 658, de 27 de março de 2017.

Abre crédito adicional especial à Lei Orçamentária Nº. 652, de 15 de Dezembro de 2016 -LOA para o exercício de 2017, no valor de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais), com fundamento no art. 43 da Lei nº 4.320/64, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais), a Secretaria, abaixo relacionada:

03.07.07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

15.451.0007.1042 – Construção de Ponte

4000.00.00 - Despesas de Capital

4400.00.00 – Investimentos

4490.00.00 – Aplicações Diretas

4490.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 24 – Transferências de Outros Convênios

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais), conforme artigo nº. 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

03.07.07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

15.452.0007.1040 – Construção e Recuperação de Praças



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



4490.51.00 - Obras e Instalações R\$ 600.000,00

24 – Transferências de Convênios – Outros

Art. 3º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, tem por escopo recepcionar os recursos provenientes dos repasses financeiros do Convênio nº 5320320170005 celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Boa Vista do Tupim para construção de uma ponte (passagem molhada) próximo a Barragem da Bandeira de Melo, Assentamento Canabrava, no valor de R\$ 600.000,00, com fundamento no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º- Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual e o QDD para o exercício de 2017, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim – Bahia, em 27 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Helder Lopes Campos

Prefeito Municipal

Boa Vista do Tupim
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br